

## PORTARIAS VOLTADAS À DEFESA, CONSULTORIA E ACESSORAMENTO DAS IFES SÃO ASSINADAS EM REUNIÃO DA...

 PGF - Rede  
Conta Institucional



O Procurador-Geral Federal, Dr. Miguel Kauam, assinou, durante a 149ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), realizada nesta quinta-feira, 28 de abril, as Portarias Normativas n.º 18/PGF/AGU e 19/PGF/AGU, ambas de 28 de abril de 2022.

Os atos normativos em questão voltam-se para a proteção das atividades de consultoria e assessoramento jurídico das Instituições Federais de Ensino, assim como para a gestão técnica e operacional das demandas judiciais de natureza finalística das IFES.

O primeiro ato - Portaria Normativa N. 18/PGF/AGU, DE 28 DE ABRIL DE 2022, institui a Equipe Nacional de Substituições das Procuradorias Federais junto às Instituições Federais de Ensino (ENS - IFES), no âmbito da Procuradoria-Geral Federal, a qual visa assegurar os afastamentos legais e regulamentares por parte dos titulares das Procuradorias Federais junto às IFES, todavia, possibilitando, por meio de medidas de racionalização e eficiência das estruturas organizacionais, a continuidade regular das atividades de consultoria e assessoramento jurídico.

Nas palavras do Diretor do Departamento de Consultoria, Bruno Junior Bisinoto, "a Equipe Nacional de Substituições proporcionará a continuidade das atividades consultivas e de assessoramento das Instituições Federais de Ensino, bem assim garantirá aos titulares das Procuradorias Federais correspondentes o regular gozo dos afastamentos legais e regulamentares".

Já a Portaria Normativa N. 19/PGF/AGU, DE 28 DE ABRIL DE 2022, institui a Equipe Nacional Especializada em Matéria de Educação (EM-EDU), no âmbito da PGF.

Criada objetivando a especialização da atuação e o aumento da produtividade e da qualidade nas atividades de representação judicial e extrajudicial em matéria de educação, a EN-EDU atua nas instâncias ordinárias, abrangendo as matérias finalísticas das Universidades Federais e Institutos Federais de Ensino, em todo o território nacional.

Com a atuação nacionalizada, os Procuradores Federais passaram a poder atuar em processos de qualquer localidade, independentemente do local de lotação e/ou exercício, o que proporciona a uniformização da atuação, além de permitir uma análise mais profícua sobre as teses em que se deve atuar de forma prioritária e sobre as matérias com necessidade de aprimoramento da defesa.



